



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ATA DE REUNIÃO

ATA 003 DA COMISSÃO RECURSAL DO PROCESSO SELETIVO PPGG/UNIR-2022

Análise sobre a Interposição de Recursos referentes aos resultados da Etapa de Defesa Oral de Projetos

Aos catorze dias do mês de outubro de 2022, realizou-se reunião dos membros das Comissão de Avaliação do Processo Seletivo (Avaliação dos Recursos de ambas as linhas TSP e PMG), nomeada pela PORTARIA Nº 047/2022/PPGG/NCET/UNIR-2022/2 (SEI 1032585), composta pelos professores(as) do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado em Geografia: Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva - Presidente; Profa. Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães - Titular; Prof. Dr. Julien Marius Reis Thevenin - Titular; Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa- Suplente; que em cumprimento às normas do mencionado Edital (SEI 1025151), reuniram-se para analisar a **Interposição de 01 (um) Recurso referentes aos resultados da Etapa de Defesa Oral de Projetos** de candidatas/os ao Mestrado. **RECURSO 01**: Foi apresentado recurso pelo candidato ao DOUTORADO **SÂMARA ASCOLI DE QUEIROZ** (SEI 1134956, 1134969) com a seguinte argumentação "Por isso, solicito a revisão de notas da defesa oral do projeto de pesquisa, uma vez que meu projeto pode não ter tido a correta vinculação entre direito e geografia, eu ainda assim tirei nota superior ao mínimo necessário, com o nível de conhecimento que eu tinha há época, e depois das considerações dos professores, sei que sou capaz de prosseguir no mestrado em Geografia, fiquei com a média 60, mas eu reforço que aprendo rápido, que respondi todos os questionamentos e sou capaz de prosseguir nos estudos, pois quero me envolver nisso, dedicar tempo, uma vez que escolhi ser professora e pesquisadora". A Comissão Recursal em análise ao pleito, verificou que a própria Candidata em seu pedido de recursos admite fragilidades em seu projeto avaliado pela Comissão de Avaliação, a qual constatou no momento da apresentação da candidata a "falta de diálogo com a Geografia". Com isso, a Comissão Recursal mantém a Nota Final de Avaliação com média de 60 (sessenta) pontos, de modo que **INDEFERE** o recurso, todavia, a candidata se assim entender, poderá melhorar o projeto e apresentá-lo nos próximos processos seletivos.

8.3.1. ITENS DE AVALIAÇÃO: Nota (0,0 a100,0)

8.3.1.1 - PARA OS CANDIDATOS AO MESTRADO

TEMPO	CRITÉRIOS	NOTA MÍN.	NOTA MÁX.	AVALIADOR I	AVALIADOR II	Nota Comissão Recursal
10 MINUTOS	1. APRESENTAÇÃO DO PROJETO					
	Apresentou com sequência lógica, precisão e clareza os elementos essenciais do projeto (tema, problema de pesquisa, hipótese, objetivos, metodologia, e resultados esperados).	00	15	10	09	09
	Utilização e citação durante a exposição de referencial teórico adequado ao tema.	00	15	10	10	10
	Coerência entre o planejamento do projeto e a proposta de execução dele.	00	05	04	04	04
	Utilização do tempo de apresentação e da linguagem apropriada com fluência verbal e concordância gramatical.	00	05	04	04	04
	TOTAL	00	40	28	27	27
10 MINUTOS	2. DEFESA DO PROJETO					
	Argumentou e defendeu as ideias com domínio e segurança ao responder as dúvidas referente ao PROJETO.	00	20	10	11	10
	Utilizou exemplos reforçadores do conteúdo para além daqueles expostos na apresentação.	00	15	08	09	09
	Apresentou e discutiu a contribuição, dentro da área de conhecimento da Geografia, que o projeto permite viabilizar.	00	15	09	08	09
	Explicitou de forma clara e objetiva a possível proposta adotada no emprego das técnicas e recursos para o desenvolvimento do projeto.	00	10	05	05	05
	TOTAL	00	60	32	33	33
	TOTAL GERAL	00	100	60	60	60

Nada mais a ser tratado, os membros assinam a presente Ata.

Membros votantes nesta reunião:

Prof. Dr. Adnilson de Almeida Silva - Presidente/Membro Titular

Profa. Dra. Siane Cristhina Pedroso Guimarães - Titular

Prof. Dr. Julien Marius Reis Thevenin - Titular

Prof. Dr. Isaque dos Santos Sousa- Suplente



Documento assinado eletronicamente por **ADNILSON DE ALMEIDA SILVA, Presidente da Comissão**, em 16/10/2022, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIANE CRISTHINA PEDROSO GUIMARAES SILVA, Docente**, em 17/10/2022, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isaque dos Santos Sousa, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julien Marius Reis Thevenin, Usuário Externo**, em 17/10/2022, às 19:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135116** e o código CRC **143B83D7**.